



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 106/2013**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2013, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Sul de Santa Catarina, neste contrato denominados de "2ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 589 do Pregão n. 143/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, e-mail servplus@servplusltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 001/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da redução do percentual do adicional de assiduidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 001/2013, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de fevereiro de 2013:

a) Item 1 - Cartório da 1ª ZE (Araranguá): R\$ 1.073,13 (um mil, setenta e três reais e treze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço

adicional, o valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos);

b) Item 2 - Cartório da 44ª ZE (Braço do Norte): R\$ 1.073,92 (um mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos).

c) Item 3 - Cartórios das 10ª, 92ª e 98ª ZE (Criciúma): R\$ 1.511,07 (um mil, quinhentos e onze reais e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos), relativamente à carga horária de 180 horas mensais; R\$ 220,05 (duzentos e vinte reais e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), relativamente à carga horária de 16 horas mensais;

d) Item 4 - Cartório da 79ª ZE (Içara): R\$ 1.074,72 (um mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos);

e) Item 5 - Cartório da 73ª ZE (Imbituba): R\$ 1.074,73 (um mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos);

f) Item 6 - Cartório da 20ª ZE (Laguna): R\$ 1.074,72 (um mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos);

g) Item 7 - Cartório da 54ª ZE (Sombrio): R\$ 1.073,13 (um mil, setenta e três reais e treze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos);

h) Item 8 - Cartórios das 33ª e 99ª ZE (Tubarão): R\$ 1.508,69 (um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos);

i) Item 9 - Cartório da 34ª ZE (Urussanga): R\$ 1.073,13 (um mil, setenta e três reais e treze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos);

#### 2.1.2. A partir de 29 de abril de 2013:

a) Item 10 - Cartório da 62ª ZE (Imaruí) - Termo Aditivo n. 040/2013: R\$ 1.074,73 (um mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos);

#### 2.1.3. A partir de 26 de junho de 2013:

a) Item 11 - Cartório da 42ª ZE (Turvo) - Termo Aditivo n. 061/2013: R\$ 1.072,80 (um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS